

CPL  
Fls. 15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI942270240



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000057673396-2 DATA DE EXPEÇÃO 23/01/2015

NOME ANDREIA ALMEIDA SILVA

FILIAÇÃO BENIGNA ALMEIDA SILVA

NATURALIDADE PORTEL - PA DATA DE NASCIMENTO 22/11/1981

DOC ORIGEM NASC. N.53059 FLS.219 LIV.46

CPF 622968333-49

SÃO LUÍS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO / MA  
CRECI 20ª REGIÃO / MA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

FECHAR X

IMPRIMIR

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
**06/02/2020 ÀS 10:48:21**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
**SU02V9**



**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 15 DIAS -> ATÉ 21/02/2020**

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis/Empresa Imobiliária **ANDREIA ALMEIDA SILVA**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº **3148**, desde **13/10/2011**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO MARANHÃO conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78 e as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI.

Fica ressalvado o direito do **CRECI 20ª REGIÃO / MA** de suspender ou cancelar qualquer inscrição, por requerimento do(a) interessado(a), por falecimento, por débito ou em decorrência de aplicação penalidade administrativa.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do corretor(a) de imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (98)3232-2882 ou pelo nosso site <http://www.crecima.gov.br>.

**SE NO PERÍODO DE 15 DIAS DE VALIDADE DESTA DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.**

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 20ª REGIÃO / MA.

DE:

A PAJEÚ Quadra 07 ED. JOAO TEODORO N 20 - CALHAU - SAO LUIS - MA - CEP: 65071645

Telefone: (98)3232-2882 Fax:

INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES (CNAI) EM **07/05/2014** SOB NÚMERO: **11386**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 011082/20

**Data da Certidão:** 05/02/2020 17:07:46

CPF/CNPJ 62296833349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 007688/20

Data da Certidão: 07/02/2020 09:22:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 62296833349

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIOUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel. (0\*\*99) 3529-2039



## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos referentes aos Juízes de Direito das Varas **Cíveis e Comerciais**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **06/02/2020, às 09h55**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, contra **ANDREIA ALMEIDA SILVA**, brasileira, portadora do RG de nº 000057673396-2 e CPF nº 622.968.333-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 06 (seis) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte).** Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

**Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.**

Imperatriz, 06 de fevereiro de 2020

Edilene Bandeira de Araújo  
Distribuidora Judicial  
Mat.180885





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA ALMEIDA SILVA

CPF: 622.968.333-49

Certidão nº: 3243607/2020

Expedição: 04/02/2020, às 10:36:21

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA ALMEIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **622.968.333-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº 2008



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ  
LOCAL



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Imperatriz**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANDREIA ALMEIDA SILVA** nem contra o **CPF: 622.968.333-49**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/02/2020 às 10:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/02/2020, 10h42min. e 04/02/2020, 10h42min.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador  
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA. Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO



O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que a Corretora de Imóveis **Nº 11386**

**Andréia Almeida Silva**

inscrita em 13/10/2011 no CRECI 20º Região/MA sob o nº 3.148 está registrada no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitada, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:  
Técnico em Transações Imobiliárias  
Certificado de Avaliação Expedido por:  
CRECI 5ª REGIÃO / GO

Brasília (DF), 05 de setembro de 2017.

**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente

Assinatura do Avaliador

**SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL**  
Diretor Secretário

Registro válido por um ano a partir da data de emissão acima.  
Chave de Autenticação: d87040eed2cd53ba3c8b5924d760d475bf42bbf6



UNIMED IMPERATRIZ COOP TRAB MÉDICO  
07.057.185/0001-10  
RUA CEARA, 710 - CENTRO  
IMPERATRIZ / MA

ANS - Nº 35254-3



[748-X]

74891.12024 05083.020049 02000.191045 3 81500000020577

Cedente <b>Unimed Imperatriz</b>		Agência/Código do Cedente 2004.02.00019	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 20/205083-0
Número do documento 0411232301		CPF/CNPJ 07.057.185/0001-10	Vencimento 30/01/2020		Valor documento 205,77
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado <b>ANDREIA ALMEIDA SILVA CONT.: 45066</b>					

Demonstrativo

Autenticação mecânica

		Débitos Anteriores			
		Venda	Vencimento	Valor	Dias Atraso
CONSULTAS DIVERSAS (D)	9,00	4082674	30/11/19	188,23	48
SERVIÇOS DIVERSOS (D)	23,20	4095058	30/12/19	185,45	18
Ana Vitoria Silva Santana Mensalidade de Beneficiários (D)	173,57				

Corte na linha pontilhada



[748-X]

74891.12024 05083.020049 02000.191045 3 81500000020577

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento 30/01/2020
Cedente <b>Unimed Imperatriz</b>					Agência/Código Cedente 2004.02.00019
Data do documento 15/01/2020	Nº documento 0411232301	Espécie doc. DS	Acóite N	Data processamento 17/01/2020	Nosso número 20/205083-0
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(-) Valor documento 205,77
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA 2% E JUROS 1% AO MÊS. NAO RECEBER APOS 60 DIAS DO VENCIMENTO. PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DA SICREDI.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Sacado <b>ANDREIA ALMEIDA SILVA CONT.: 45066</b> R ANTONIO MIRANDA 225 APT 201 - CENTRO 65900-001 IMPERATRIZ MA Ident. Cliente: 45066					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada